



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº

“Acrescenta incisos ao Art. 163 da Lei Municipal nº 4967, de 30 de abril de 2010.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam acrescentados incisos ao Art. 163 da Lei Municipal nº 4967, de 30 de abril de 2010, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 163 – (...)

V – 01(um) psicólogo;

VI – 01 (um) fisioterapeuta;

VII – 01 (um) fonoaudiólogo;

VIII – 01 (um) assistente social.

Art. 2º - O Executivo Municipal regulamentará através de Decreto a atuação dos profissionais indicados nos incisos V, VI, VII e VIII para fins de atendimento a Lei Complementar nº 142/13 e Lei Municipal nº 6449/2020.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré,

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL